

Classificados



ANUNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga para o escritório da UNODC:

“Administrative and Financial Assistance”

[Administrative and Financial Assistant - UNDP Careers \(oraclecloud.com\)](https://estm.fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX_1/job/17161/?utm_medium=jobshare)

https://estm.fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX_1/job/17161/?utm_medium=jobshare

Os “Termos de Referência” podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.

Os seguintes documentos devem ser anexados: CV, cópias do(s) diploma(s), documento de identificação com fotografia e demais documentos pertinentes.

Data provável do recrutamento: **1 de Junho de 2024**

Duração do contrato: **12 meses, com possibilidade de extensão sujeitas as condições internas**

Tipo de contrato: **SC – Service Contract**

Data limite de envio das candidaturas: **3 de Maio de 2024, 23H59 (Hora de Nova York)**

O TIPO DE CONTRATO É DESTINADO AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL LOCAL NACIONAL (NACIONALIDADE CABO-VERDIANA), OU ESTRANGEIROS COM AUTORIZAÇÃO DE RESIDENCIA/TRABALHO NO PAIS.

CANDIDATURAS FEMININAS SÃO ALTAMENTE ENCORAJADAS

Serão consideradas apenas as candidaturas submetidas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACELTI-ES).

Apenas os(as) candidatos(as) pré-seleccionados(as) serão contactados(as) para entrevista.

O não fornecimento das informações/documentos solicitadas, ou informações insuficiente para a verificação dos requisitos da candidatura resultará na sua desqualificação.



CONVOCATÓRIA PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA De 04 de Maio de 2024

Nilza Maria Miranda Fortes Spencer, viúva, natural da freguesia da N. Sra. da Luz, Ilha de S. Vicente, com NIF 102150770, residente na cidade do Mindelo vem, na qualidade de Presidente da Mesa de Assembleia Geral da empresa comercial STEEL SARL”, de direito cabo-verdiano, com sede na Zona Industrial Sul, em Chã de Cemitério, Ilha de S. Vicente, com NIF 200 505 181 e nos termos do disposto nos Artigos 15º e 16º dos Estatutos da mesma, convocar os senhores acionistas para reunirem em Assembleia-Geral Ordinária, no dia 04 de Maio de 2024, pelas 10:00 horas, nas instalações da STEEL SARL, na Zona Industrial Sul, S. Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discutir, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração e o parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano de 2023;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3. Deliberar sobre a escolha de um fiscal único;
4. Autorizar a sociedade a adquirir um lote de terreno industrial;
5. Diversos

Mindelo, 08 de abril de 2024



ESCRITÓRIOS, ARMAZEM CENTRALE SECÇÃO PINTURA:-Zona Industrial Sul, C.P.211 - S.Vicente
Cabo Verde Telef.:(238)232 14 66 - Fax:(238)232 72 00- NIF:200 505 181
POSTO DE VENDA:-Av. Cidade Invicta - Ribeira Bote - Telef.:(238)2316586 - Email:steel_sv@cvtelecom.cv



MOAVE – MOAGEM DE CABO VERDE, SA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos dos Artigos 13º e 14º do Estatuto da Sociedade, convocam-se os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 26 de Abril de 2024, às 18:00 horas, na sala de conferências do Hotel Ouril, nesta cidade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração relativos ao exercício de 2023, bem como o parecer dos Auditores Externos e do Fiscal Único, referente ao mesmo exercício;
2. Proceder à apreciação geral da gestão e fiscalização da sociedade;
3. Deliberar sobre a proposta de Aplicação dos Resultados de 2023;
4. Autorizar o Conselho de Administração com relação à aquisição e alienação de acções próprias.
5. Diversos.

Em conformidade com o disposto no Artigo 13º do mesmo Estatuto, qualquer accionista com direito de voto poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por qualquer pessoa, mediante procuração ou simples carta dirigida ao Presidente da Mesa, identificando o mandatário e especificando a reunião a que se destina.

Mindelo, 2 de Abril de 2024

O Presidente da Mesa de Assembleia Geral


Edmond St' Aubyn da Sousa Carvalho Moagem de Cabo Verde, SA



- ADMINISTRAÇÃO -

Banco Comercial do Atlântico, SA
Sede: Praia
E-mail: bca@bca.cv
Capital Social 1.324.765.000\$00

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 17 de maio de 2024, pelas 10 horas, na sala de reunião do Hotel Pérola, sito em Chã de Areia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciar e Deliberar sobre o Relatório de Gestão, Balanço e Contas do Exercício de 2023, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório do Governo Societário;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação de Resultados;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Proceder à Apreciação do Relatório de Avaliação da Adequação e Eficiência do Modelo de Governo do Banco
5. Deliberar sobre a Declaração Anual sobre a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF) emitida pela Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações (CNAR);
6. Deliberar sobre Atribuição de Remuneração Variável aos membros da Comissão Executiva referente ao exercício de 2023;
7. Proposta de Revisão /Atualização do Pacote Remuneratório dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização (MOAF).

Para além da presente convocatória, será posta à disposição dos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Sociedade, a documentação de suporte.

Os Acionistas poderão na reunião da Assembleia Geral exercer o direito de voto de acordo com o previsto nos termos legais e estatutários da Sociedade, bastando, como instrumento de representação, uma carta, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Praia, 23 de abril de 2024

Miguel Ramos

Presidente da Mesa da Assembleia Geral



BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO

Avenida Amílcar Cabral, C.P. 474 Praia

Capital Social: 1.324.765.000\$00

NIF: 200151606

E-mail: bca@bca.cv

Relação de Acionistas

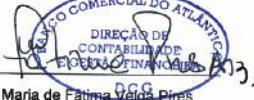
No âmbito da realização da Assembleia Geral Ordinaria agendada para o dia 17 Maio 2024, publica-se a relação dos accionistas do BCA cuja participação excede os 2% do Capital Social, nos termos da lei vigente.

Posição Acionista

Acionistas	Montante	Percentagem
Caixa Geral de Depósitos/Banco Interatlântico	697.446	52,65%
Instituto Nacional de Previdência Social	166.078	12,54%
Caixa Geral de Depósitos	89.504	6,76%
Garantia - Companhia Seguros Cabo Verde	76.622	5,78%
Aeroportos e Segurança Aérea	28.780	2,17%
Outros acionistas	266.335	20,10%
Total	1.324.765	100,00%

Cidade da Praia, 24/04/2024

Banco Comercial do Atlântico, S.A.


DIREÇÃO DE
CONTABILIDADE
E GESTÃO FINANCEIRA

Maria de Fátima Viegas Pires

/Diretora de Contabilidade e Gestão Financeira/

Banco Comercial do Atlântico | Sede: Praia | Rep. Cabo Verde | C.P. 474 - Avenida Amicar Cabral Tels: + (238) 260 09 00/ 85 00 | Fax: +(238) 261 49 55 | Email: bca@bca.cv | www.bca.cv

07/2016 - OFFSET

INCV

Mod. BCA - 4.10.08



ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/UGA-ANAS/2024

“Reabilitação das casas de abrigo dos furos nos Concelhos de Porto Novo e Ribeira Grande de Santo Antão”

1. Entidade Adjudicante

Agência Nacional de Água e Saneamento, a qual tem sede em Tira Chapéu, Cidade da Praia.

2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa: Conselho de Administração da Agência Nacional de Água e Saneamento, através da Deliberação nº4 /CA-ANAS/2024.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento: A Entidade responsável pela condução do procedimento é a ANAS, através da Unidade de Gestão de Aquisição a qual tem sede em Tira Chapéu • C.P. 567 • Cidade da Praia • República de Cabo Verde Tel.: (+238) 261 42 14 / 261 60 00/3338834.

4. Financiamento: As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde.

5. Objeto do Concurso: O presente concurso destina-se a “Reabilitação das casas de abrigo dos furos nos Concelhos de Porto Novo e Ribeira Grande de Santo Antão”, repartido nos seguintes lotes:

(a) Lote 1 – Empreitada para a reabilitação das casas de abrigo de furos no Concelho de Porto Novo;

(b) Lote 2 – Empreitada para a reabilitação das casas de abrigo de furos no Concelho de Ribeira Grande;

Nota 1: os concorrentes podem apresentar propostas para um, ou todos os lotes.

6. Local da execução do contrato: Concelhos de Porto Novo (Lote 1), Ribeira Grande de Santo Antão (Lote 2).

7. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos por e-mail através do endereço aneth.lope@anas.gov.cv, karine.tavares@anas.gov.cv.

8. Custo dos documentos de concurso: Os documentos do presente Procedimento podem ser adquiridos por lotes mediante o pagamento de **12.000,00** (Doze mil escudos) não reembolsáveis, através de depósito (DUC), na conta corrente a indicar pelo serviço de contabilidade da ANAS. O pagamento deve ser efetuado até 24 horas da emissão do DUC.

(a) **Lote 1** - 5000\$00 (Cinco mil escudos) não reembolsáveis;

(b) **Lote 2** – 7.000\$00 (Sete mil escudos) não reembolsáveis.

9. Não são admitidas propostas com variantes.

10. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.

Para cada lote, só podem ser admitidos os concorrentes que satisfaçam os seguintes requisitos técnicos:

Capacidade Técnica:

(i) O Concorrente deve evidenciar por portfólio, pelo menos, duas empreitadas de reabilitação de valor e tipologia comparáveis à que integra o objeto do presente concurso, em curso ou concluídas (contratadas e/ou executadas nos últimos 5 anos);

(ii) Os Concorrentes devem ser titulares de alvará, da classe correspondente ao valor da proposta, emitido pela Entidade legalmente competente para o efeito;

(iii) Volume dos negócios médio anual do concorrente igual ou superior ao 10.000.000 ECV em relação aos três últimos anos.

11. Modo de apresentação das propostas: 1 (um) original impresso, 1 (uma) cópia impressa e 1 (uma) cópia digital numa flash drive.

As propostas impressas devem conter as menções “original” e “cópia”, devendo a cópia ter as mesmas assinaturas que o original. As citadas propostas devem ser

remetidas por via de correio registado ou entregues por portador contra recibo na secretaria da ANAS, Tira Chapéu, Cidade da Praia • C.P. 567 • Cidade da Praia •, em envelope fechado, com a inscrição:

“EMPREITADA PARA REABITAÇÃO DAS CASAS DE ABRIGO DE Furos NOS CONCELHOS DE PORTO NOVO E RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO_CP Nº01/ANAS – UGA/ 2024”.

12. Língua: As propostas bem como toda a documentação técnica que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa

13. Data de apresentação de propostas: Os interessados devem entregar as propostas até 16:00h do dia 30 de maio de 2024, conforme indicações do programa de concurso, no endereço indicado no ponto 11 do presente anúncio.

14. Prazo de manutenção das propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias.

15. Preço base da Empreitada - O preço proposto para cada Lote não poderá exceder os seguintes preços base:

Lote 1 - 3.570.000\$00 (Três milhões e quinhentos e setenta mil escudos);

Lote 2 - 5.780.000\$00 (Cinco milhões setecentos e oitenta mil escudos).

16. Critério de adjudicação:

O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa (modalidade de Melhor relação qualidade-preço) para a Entidade adjudicante mediante a avaliação dos seguintes fatores:

(a) A qualidade da proposta técnica;

(b) O Prazo de Execução da Empreitada;

(c) O preço;

17. Ato público: O ato público de abertura das propostas tem lugar na Sede da ANAS, as 14:00 horas do dia 31 de maio de 2024, onde deverão estar presentes os 3 (três) membros do Júri e um representante do Procurador-Geral da República e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

18. Visita obrigatória ao local da obra: será realizada uma visita técnica onde os trabalhos serão realizados, nos seguintes dias:

• Lote 1 - dia 2 de maio de 2024, pelas 9:30 minutos com concentração em frente a Delegação da Agência Nacional de Água e Saneamento – ANAS.

• Lote 2 - dia 3 de maio de 2024, pelas 9:30 minutos com concentração em frente ao Paço de Concelho de Ribeira Grande de Santo Antão.

19. Esclarecimento: Os concorrentes interessados para uma boa compreensão dos documentos do procedimento poderão solicitar esclarecimento, por escrito, pelo endereço eletrónico aneth.lope@anas.gov.cv, karine.tavares@anas.gov.cv até o prazo indicado no programa do concurso.

20. Lei aplicável ao procedimento:

O presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de Abril, que aprova o Código de Contratação Pública, o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de Novembro), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos standardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (BO n.º 78).

Cidade da Praia, aos 24 de abril de 2024

UGA – ANAS

Aneth Lopes
Aneth Lopes



Banco de Cabo Verde

DPAACP - Área de Contratação
Pública e Apoio Geral

Anúncio Público

Procedimento de concurso público nacional nº 03/2024, para fornecimento de mobiliário, acessórios e viatura elétrica para o Banco de Cabo Verde.

1. Entidade adjudicante: Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.

2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa: Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento: Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 70 93, (+238) 260 73 22, e (+238) 260 73 72 e (+238) 260 71 00 e-mail: contratacaopublicabcv@bcv.cv

4. Objeto do concurso: Contratação de empresas para fornecimento de mobiliário, acessórios e viatura elétrica para o Banco de Cabo Verde, repartido da seguinte forma: **Lote 1** – Fornecimento de mobiliário e acessórios; **Lote 2** – Fornecimento de mobiliário sob medidas; e **Lote 3** – Fornecimento de uma viatura elétrica ligeira.

5. Local de execução do contrato: Banco de Cabo Verde, BCV, com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde.

6. Prazo de execução do contrato: Conforme proposta adjudicada.

7. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso devem ser solicitados através do endereço eletrónico: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo referir no assunto o descritivo: **Solicitação documentos concurso 03/2024**

8. Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas: Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais, e agrupamentos, que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública; **Sob pena de exclusão das propostas**, apenas podem concorrer pessoas coletivas com: **Para os Lotes 1 e 2:** Experiência comprovada no fornecimento e instalação de bens semelhantes; **Para o Lote 3:** a. Licença para comercialização de veículos automóveis; b. Experiência de, no mínimo, de 3 (três) anos, no fornecimento de veículos automóveis; c. Experiência comprovada, no fornecimento de viaturas elétricas, sob pena de exclusão; d. Experiência no serviço pós-venda e manutenção preventiva periódica e corretiva de viaturas elétricas. **Não podem concorrer, pessoas coletivas nacionais, que tenham sido penalizadas, no ano transato de 2023, pelo Banco de Cabo Verde por terem incumprido com as responsabilidades contratuais.**

9. Não são admitidas: Propostas por pessoas singulares.

10. Modo de apresentação das propostas: Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico, com anexos encriptados ou mediante a disponibilização de um link (para que o download seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos para o endereço: contratacaopublicabcv@bcv.cv devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa de concurso.

11. Língua: As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.

12. Data de apresentação de propostas: Os interessados devem entregar as propostas até ao dia **27 de maio de 2024**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).

13. Prazo de manutenção das propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação: O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: **Para os Lotes 1 e 2:** 60% para o fator qualidade técnica e 40% para o fator preço; **Para o Lote 3:** 70% para o fator qualidade técnica e 30% para o fator preço.

15. Ato público de abertura das propostas: O ato público de abertura das propostas tem lugar na sede do Banco de Cabo Verde, no dia **28 de maio de 2024, às 10 horas**, podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

16. Cauções e garantias: i) Caução para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a entidade adjudicante; ii) Caso a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, deve ser prestada caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato.

17. Identificação do autor do anúncio: Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.

18. Lei aplicável ao procedimento: Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

Data do envio do anúncio
Praia, 24 de abril de 2024.



EUROPEAN UNION
DELEGATION TO CABO VERDE

The European Union Delegation to Cabo Verde is looking for: Project Manager

Who we are:

The European Union (EU) is an economic and political partnership between 27 European countries. It plays an important role in on the international stage through diplomacy, trade, development cooperation and working with international organisations. The EU is also represented abroad through more than 140 diplomatic representations, also known as EU Delegations, which have a similar function to that of an embassy. The EU Delegation to the Republic of Cabo Verde is a committed partner to cooperation with the country.

What we offer:

A multicultural work environment in a Delegation of around 25 people. The recruited person will have the possibility to carry out missions, with a workweek of 37h30mins and based in Praia. The agent will be classified in Group I with an initial, base remuneration of minimum 246.957 CVE/month before taxes (depending on former experience). We offer a competitive position in an international environment. Benefits include a supplementary pension plan and medical insurance for the employee, and their family under certain conditions.

Main function:

Upon the supervision of the Head of Cooperation, the successful candidate will support the implementation of development projects and programmes, and technical and financial cooperation with third countries, specifically those related to the **EU-CV Special Partnership, thematic programmes, Global Gateway Initiative and support to civil society.**

Specific tasks:

The recruited person will be responsible for the following tasks:

Sectoral analysis, and strategy development and programming

- Contribute to sectoral dialogue with all relevant stakeholders (Ministers, Agencies, donors, etc.) in relevant areas;
 - Contribute to sectoral analysis and the definition of a strategy of the European Union in the sectors concerned, for example, in the form of Country Strategic Frameworks or national indicative programmes;
 - Monitor the different pillars of the Special Partnership and support the preparation of Technical and Local Monitoring Groups of the Special Partnership, as well as ministerial meetings. Support the process of technical and normative convergence;
 - Support dialogue with Financial Institutions, Ministries and private sector, and management of Global Gateway projects.
 - Contribute to the achievement of the Global Gateway Initiative's objectives in Cabo Verde and the region
- #### Preparation of sectorial information for headquarters
- Study and monitor sectoral and thematic files as well as relay information to headquarters regularly and in a timely manner;
 - Respond to any specific requests in this area.

Management of the Delegation's project cycle

- Contribute, in close collaboration with beneficiary institution(s) in the host country and along the project cycle, to the definition, programming and evaluation of the projects under his/her responsibility when these develop throughout the programming process;
- Contribute to all stages of the procurement process (definition of specifications, launch of calls for tenders, etc.);
- Monitor ongoing projects under his/her responsibility (including field missions), attend management and monitoring meetings, write progress reports and propose appropriate measures to change or adapt the actions;
- Visit periodically the programmes and report contract implementation and/or specific problems and promote through his/her contacts the timely and effective project implementation;

- Evaluate projects under his/her responsibility;
- Maintain regular dialogue with other donors present in the host country.

Preparation and follow-up of tenders

- Participate in the launch, management and follow-up of calls for proposals and tenders as well as the evaluation and selection of projects under his/her responsibility;
- Monitor the implementation of projects and oversee the performance of managers and partners; ensure compliance with contractual obligations (through periodic reviews, audits, reports, assistance measures, etc.); gather and process expert advice;
- Manage horizontal activities as well as programme and project aspects related to consultation and networking.

Representation, negotiation and participation

- Maintain effective dialogue with local operators in the field, national authorities and institutions, representatives of the diplomatic missions of Member States, representatives of the main international donors, Financial Institutions, private sector, NGOs and other non-official local actors.

N.B. The selected candidate may also be asked to take on other tasks and files in the interests of the service.

Job requirements:

Minimum requirements:

1. Be medically fit to perform the required duties;
2. Enjoy civil rights and possess a work permit in accordance with local legislation;
3. Have extensive knowledge of Portuguese (C2), in addition to English (B2);
4. Have completed a higher education degree corresponding to a full cycle of university studies of at least 3 years, attested by an official diploma, and preferably in one of the following fields: engineering, law, political sciences, sociology, international relations, economics or equivalent;
5. Have at least 3 years of professional experience.
6. Demonstrated capacity for learning new instruments and areas of intervention
7. Proficiency in IT tools such as Microsoft (Word, Excel, Access, PowerPoint, Outlook), Internet.

The following will be considered an asset:

1. Experience in the identification, preparation and management of projects in the field of development cooperation, public and financial institutions, private sector or EU member states agencies;
2. Experience on procurement rules and regulations, with demonstrated experience in managing procurement processes within government, private sector, or international cooperation settings;
3. Experience in project management, with a focus on infrastructure projects related to digital, transport or energy sectors;
4. Excellent communication and interpersonal skills, with the ability to effectively collaborate with diverse stakeholders including government officials, private sector partners, and international organizations;
5. Sense of responsibility, strong initiative, team work fluency, and capacity to work under pressure;
6. Analytical and quantitative skills, with a proven ability to interpret complex data sets and derive meaningful insights;
7. Professional experience in the area of international relations;
8. Professional experience in Cabo Verde and in the region;
9. Experience in multilateral organisations and/or EU funded projects.

How to apply:

To apply for this role, please send your application and supporting documents



ts under one file titled “Candidacy for the position of Project Manager – NAME SURNAME” to the following email: DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu. The application package should include a cover letter (in Portuguese or English), a CV detailing the candidate’s academic and professional background (including relevant references), knowledge of languages and any other skills or activities that prove relevant for the position (in Portuguese or English).

The Delegation will not provide additional information or discuss the selection procedure by phone. Any queries concerning this procedure should be addressed to the following email: DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu.

The procedure:

After the deadline for submitting an application has passed, the applications will be reviewed by a Selection Committee set up for this purpose. The Selection Committee will prepare a shortlist of candidates deemed the most suitable for the position on the basis of a preliminary assessment of the information provided in their cover letter, CV and supporting documents. Shortlisted candidates will be invited to the assessment phase, which will consist of a written test and, if successful, an interview. During this phase, the Selection Committee will assess the suitability of the candidates for the post.

The candidates who have not been shortlisted will not be contacted individually; however, the Delegation will inform the other candidates by e-mail, once the recruitment procedure has been completed, that a candidate has (or has not) been recruited. This announcement was also published at https://eeas.europa.eu/delegations/cabo-verde_pt.

The application deadline is 15/05/2024 – 23:59



MUNICÍPIO DE RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO
Câmara Municipal

Anúncio de concurso nº 01/ 2024 (Atribuição de Licença de Táxi)

A Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago (CMRGS) ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15º do Regulamento de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros (Regulamento Municipal de Táxi), torna público que, por deliberação Nº 02/2024, de 08 de janeiro de 2024, se encontra aberto um concurso público para a atribuição de 10 (DEZ) licenças de táxi, visando a melhoria contínua da mobilidade das pessoas, bens e serviços no Município de Ribeira Grande de Santiago.

As propostas deverão ser apresentadas no Balcão Único de Atendimento (BUA) da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, sito nos Paços do Concelho, na Rua do Calhau, Cidade Velha, até às 10h do dia 26 de maio de 2024, em envelope fechado e lacrado, endereçado à Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, indicando o nome/número do concurso, bem como a identificação e endereço do concorrente, com a menção: “Concurso de Táxi”.

O ato público da abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas 11h00 horas do dia 26 de maio de 2024, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

O custo dos documentos do concurso é de 5.000\$00 (cinco mil escudos cabo-verdiano), não reembolsável. O pagamento deve ser efetuado através de cheque, numerário, transferência bancária a favor da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago.

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos, mediante comprovativo de pagamento, no Balcão Único de Atendimento das 8 às 15 horas.

Cidade Velha, 17 de abril de 2024.



ANÚNCIO DE CONCURSO

O Escritório da Representação da Organização Mundial da Saúde em Cabo Verde e o Ministério da Saúde pretendem recrutar **01** Consultor: **Elaboração de um Protocolo de Referência e Contra-Referência de Doentes com Transtornos Mentais.**

Tipo de Trabalho: Singular
Consultoria: Nacional
Duração: 21 dias (vinte e um dias)
Início dos Trabalhos: Maio de 2024

Local de Trabalho: Cabo Verde
Assistência Técnica e Financeira: Organização Mundial da Saúde - Escritório de Cabo Verde

Perfil do (a) consultor (a)

Formação superior na área da saúde mental ou áreas afins.

Conhecimento atualizado sobre as melhores práticas de tratamento e acompanhamento na área de saúde mental;

Conhecimento sobre o sistema de saúde de Cabo Verde e as políticas públicas relacionadas ao tema;

Experiência/habilidade para desenvolver protocolos de atendimento;

Experiência prática em atendimento de pacientes com transtornos mentais;

Domínio da língua portuguesa;

Disponibilidade imediata.

Termos de Referência com mais detalhes poderão ser solicitados através do seguinte correio eletrónico: afwcocvbill@who.int.

As candidaturas deverão ser enviadas pelo mesmo correio eletrónico até às **16h00 do dia 01 de Maio de 2024;**

Somente as candidaturas pré-seleccionadas serão contactadas,

A OMS reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, caso não considere satisfeitas as condições requeridas.

Representação em Cabo Verde
Prédio Comum do Sistema das Nações Unidas, Avenida OUA, Meio Achada Santo Antonio C.P. 266, Tel. (00 238) 260 19 00
260 19 10



Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO

Concurso Público Nº _01-UGA/DGPOG_MIOTH/2024

1. Entidade Adjudicante: Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação / DGPOG, Rua Judice Biker, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde.

2. Entidade responsável pela condução do procedimento: Unidade de Gestão de Aquisições (UGA)/DGPOG do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), sito em Rua Judice Biker, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, contacto (238) 333-6708- 6710-238 2308300.

3. Objeto do Concurso: Concurso Público para “Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”.

4. Local da execução do contrato: os serviços serão prestados na Sede - Edifícios do MIOTH-Ponta Belém-Praia.

5. Prazo de execução do contrato: de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

6. Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos na Secretaria da DGPOG do MIOTH (endereço indicado no ponto 2), das 8:00horas as 16:00 horas ou por solicitação à UGA/DGPOG-MIOTH, através do email: ailton.silva@mioth.gov.cv, maria.L.bettencourt@mioth.gov.cv e no portal de: ecompras.gov.cv

7. Propostas variante: No presente Concurso não são admitidas propostas variantes.

8. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade Cabo-verdiana, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, empresas ou agrupamento de empresas do ramo referente às descrições dos serviços a prestar, e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.

9. Língua: língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;

10. Prazo de manutenção de propostas: 90 (noventa) dias.

11. Critério de adjudicação: economicamente mais vantajosa, em conformidade com o ponto 18 do Programa de Concurso

12. Data de apresentação de propostas: A entrega das propostas e respetivos documentos vai até às **16.00 horas** do dia **23 de maio de 2024**, diretamente na secretaria da DGPOG do MIOTH na morada indicada no ponto 2 deste anúncio.

12. Ato público: Abertura das propostas pelas **9:30 horas** do dia **24 de maio de 2024**, na sala de reuniões do MIOTH, sito em Rua Judice Biker – Ponta Belém - Plateau, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

14. Identificação do autor do anúncio: DGPOG/UGA do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação.

15. Lei aplicável ao procedimento: Código Contratação Pública, Lei nº 88/ VIII/2015, de 14 de abril

Praia, 19 de abril de 2024


Maria da Luz Moisés Bettencourt



Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações
Plateau, Avenida Amílcar Cabral, Antigo Edifício do BCV
Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Tel.: (+238) 333 7076/7055/7061

ANÚNCIO CONCURSO PÚBLICO Nº 01_UC-SNQ_CVE088_2024

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

1. A Unidade de Coordenação de Sistema Nacional de Qualificações(UC-SNQ), com sede na Avenida Amílcar Cabral. Prédio Antigo BCV, 6º andar, Plateau - Praia, telefone (238) 333 7076/55, enquanto entidade adjudicante, lança o concurso público para a contratação de Serviços de Consultoria para: “Elaboração e atualização das Qualificações profissionais”.

2. Objeto do Concurso: O presente procedimento tem por objeto a contratação de serviço de consultoria, visando a Elaboração e atualização das Qualificações Profissionais.

3. Local da execução do contrato: Território nacional, preferencialmente na cidade da Praia, não obstante num outro local identificado pelo Adjudicatário, conforme as especificidades da Família Profissional.

4. Prazo de execução do contrato: **6 meses**

5. Obtenção dos documentos do concurso:

As peças do procedimento estão, **única e integralmente**, disponíveis **gratuitamente através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública**(www.ecompras.gov.cv), para **efeitos de download e na** Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, sito na Avenida Amílcar Cabral, Ex- Prédio BCV, 6º Andar, Plateau - Cidade da Praia, Tel.: nº 3337076/55, entre as **08 e às 17h00, até o dia 22 de maio de 2024**.

6. Requisitos de Admissão:

Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo (70º) do CCP. Podem ser admitidos, pessoas coletivas, nacionais e internacionais com experiência mínima de 3 anos na prestação de serviços de consultoria no âmbito do sistema de formação profissional; com experiência comprovada, através de declarações de clientes, para os quais serviços similares foram prestados.

7. Modo de apresentação das candidaturas:

As candidaturas dos concorrentes elegíveis devem ser redigidas em língua portuguesa, respondendo aos critérios de qualificação e documentos exigidos no Termo de Referência e no Programa de Concurso, em invólucro fechado e um outro em formato digital.

7.1. **As Propostas e os Documentos que as acompanham** devem ser entregues, **em Suporte Papel, diretamente** na **Unidade de Coordenação de Sistema Nacional de Qualificações**, Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, sito na Avenida Amílcar Cabral, Ex-Prédio BCV, 6º Andar, Plateau - Cidade da Praia, Tel.: nº 3337076/55, das 08 às 17h00 horas, até o dia 22 de maio de 2024.

8. Requisitos e critérios para a qualificação: O critério de qualificação serão segundo a demonstração dos requisitos técnicos e financeiros especificados no Termo de Referência.

9. Número mínimo e máximo de candidatos a qualificar: No mínimo 3 (três) e no máximo de 6 (seis) candidatos.

10. Ato público de abertura das candidaturas: O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede de UC-SNQ no dia **23 de maio de 2024, pelas 14h30**, na presença dos representantes dos candidatos que desejarem assistir à sessão.

11. Critério de Adjudicação: será selecionado a empresa que apresentar a melhor proposta nos termos do artigo 161º do CCP.

12. O endereço e contatos da UC- SNQ, para efeitos do presente Concurso, é o seguinte:

Unidade de Coordenação de Sistema Nacional de Qualificações

Sede: Avenida Amílcar Cabral, Prédio Ex- BCV, 6º andar - Plateau - República de Cabo Verde, Tel.: (238) 3337076/55. Email: snqcuc@gmail.com, amilcar.mendes@mf.gov.cv; Período de Funcionamento: Das 8h00 às 17h00.



Anúncio de concurso público nº 01/CAIXA/2024 - Aquisição de viaturas (a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

- **Entidade Adjudicante** Entidade Adjudicante é a Caixa Económica de Cabo Verde, SA (Caixa), a qual tem sede na Avenida Cidade Lisboa – Chã d'Areia, telefone 2603600 e email: caixa@caixa.cv.
- **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa** – Comissão Executiva da CE.
- **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Equipa Interna da CECV.
- **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas por recursos próprios.
- **Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se a Aquisição de 7 (Sete) viaturas.
- **Local da execução do contrato:** Praia – Cabo Verde
- **Prazo de execução do contrato:** O contrato tem a sua vigência até a data de entrega integral dos bens objeto do contrato, consoante o prazo de entrega apresentado na proposta vencedora.
- **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através do portal de contratação pública <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> e o site da adjudicante www.caixa.cv. Não obstante, os interessados podem solicitar cópias dos documentos na Sede da Caixa Económica de Cabo Verde ou através do email procurement@caixa.cv até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública.
- **Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco, fechado e lacrado.
- **Língua** - Portuguesa
- **Data de apresentação de propostas:** na Sede da Caixa em Chã d'Areia, entre as 8:00 horas e as 16:30 horas do dia 15/05/2024, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado, não sendo consideradas as Propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os Concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verificarem.
- **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa sendo que serão levados em consideração os seguintes fatores: características técnicas, preço, prazo de garantia, prazo de entrega e tempo de representação da marca em Cabo Verde.
- **Ato público:** Pelas 10 horas do dia útil imediato à data-limite fixada para a apresentação das Propostas, na Sede da Caixa procede-se, em ato público, à abertura dos invólucros recebidos.
- **Se há ou não lugar a negociação** - não há lugar a negociação.
- **Cauções e garantias** - Manutenção da proposta 60 dias.
- **Identificação do autor do anúncio:** Caixa Económica de Cabo Verde
- **Lei aplicável ao procedimento:** Lei 88/VIII/2015 de 14 de Abril.

Praia, 11 de abril de 2024



ANÚNCIO RECRUTAMENTO

A GRINER CVC CONSTRUÇÕES SA leva ao conhecimento do público que pretende recrutar colaboradores para o preenchimento das seguintes vagas:

A. Obras de Edificações:

- Diretor(a) de Obra com experiência em obras de edificações (2 anos mínimo)
- Encarregado(a) de Obra com experiência em obras de edificações (5 anos mínimo)
- Preparador(a) de Obra com experiência em obras de edificações (3 anos mínimo)
- Administrativo(a) de Obra (12º ano de escolaridade mínima)

Obras de Vias Rodoviárias:

- Diretor(a) de Obra com experiência em obras de estradas e infraestruturas (3 anos mínimo)
- Encarregado(a) de Obra com experiência em obras de estradas e infraestruturas (5 anos mínimo)
- Preparador(a) de Obra com experiência em obras de estradas e infraestruturas (3 anos mínimo)
- Administrativo de obra (12º ano de escolaridade mínima)
- Mecânico de Pesados com experiência em estaleiro de obras

Requisitos Gerais:

- Disponibilidade para mobilidade entre ilhas
- Carta de Condução
- Registo Criminal
- Curriculum Vitae
- Certificados Académicos e/ou profissionais

As candidaturas deverão ser enviadas para a sede da Griner CVC, sito em Achada Grande, ou para o email cvc@griner.co.com.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos autos de Ação de Divórcio Litigioso, registado sob o nº 56/2023, que a autora, **Eneida Ganeto**, casada, natural de Itália, filha de João José Ramos Ganeto e de Ana Maria dos Santos Ganeto, move contra o réu, **José Carlos Gonçalves Gomes**, maior, casado, natural de Nossa Senhora da Conceição. São Filipe Fogo, filho de Lucindo Fernandes Gomes e de Marta Gonçalves Ribeiro, com última residência em Palmarejo, residente em parte incerta de França, é este citado, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA DIAS**, a partir de publicação deste anúncio, contestar a supracitada Ação, advertindo-lhe que a não contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido consiste no decretamento do divórcio entre a autora e o réu, com o fundamento nos factos que constituam violações essenciais dos deveres conjugais.

Fica igualmente informado, que é obrigatória a constituição de advogado e que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de **CINCO**

DIAS, efetuar o preparo inicial sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva nos termos do artº 66º do C. Custas Judiciais.

Ainda fica informado que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária modalidade de dispensa total ou parcial de preparos na e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

E que o mesmo goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, com sede na Cidade da Praia, ou à sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de dois Dias, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 15 de março do ano de 2024

Juiz de Direito,

Claudia Mariana Silva Lopes

O Escrivão de Direito,

Ernesto Veiga



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO
JUÍZO CÍVEL

= ANÚNCIO JUDICIAL =
REG. Nº 50/JP/TJCSF/2023/24

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 78/2024, movido pelo (a, s) autor (a, es) **JOSÉ ANTÓNIO BARBOSA TEIXEIRA E MARGARIDA MENDES CARDOSO TEIXEIRA**, maiores de idade, casados, naturais da freguesia de São Lourenço, Concelho de São Filipe, residentes em São Filipe, representada (o, s) pelo mandatário judicial, Dr. ARTUR CARDOSO, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS **MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS NCERTOS**.

São citados os Réus – INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: Prédio rústico, localizado em Pico Gomes, medindo 12.531,22 m2, confrontado a Norte com Tadeu de Andrade, Sul com Lereno de Andrade, Este com Estrada e Oeste com regato, omissa na matriz predial urbana, com valor real do mercado de 6.429.533\$00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três escudos).

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetuá-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 660 do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 09 de abril de 2024.

O Juiz de Direito
/Paulo Jorge Santos Aires/
O Ajudante de Escrivão
/José Pires/

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #(0238)3338174 - Fax # (0238)2812829 - Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 07/2024 (1ª PUBLICAÇÃO)

O Sr.º Dr.º **FILOMENO ROCHA AFONSO**, JUIZ DE DIREITO, DO PRIMEIRO JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA;

Faz saber, que nos autos de Acção Executiva Ordinária reg. sob o nº 19/2019, em que a exequente MARIA DO CÉU MONTEIRO ROCHA, move neste juízo, contra o executado VICTOR LOPES OLIVEIRA, terá lugar na secretaria deste juízo, no próximo dia **03 DE MAIO DE 2024 PELAS 10H00**, para a VENDA DO IMÓVEL PENHORADO - MEDIANTE PROPOSTAS EM CARTA FECHADA(artº 762º, nº1, 768º e 772º do CPC), da **verba nº1 pelo valor base de 1.665.000\$00** (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil escudos), (art.º 768º do CPC), correspondente a 70% do valor do bem imóvel;

Tudo, com vista ao pagamento da quantia exequenda de 1.374.641\$00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um escudos), acrescido de juros de mora vencidos e vincendos, contabilizados a taxa legal, desde a data de entrada da presente acção e até efetivo integral pagamento, bem como as despesas judiciais e extrajudiciais, com procuradoria condigna;

Para visita do imóvel os interessados deverão contactar a fiel depositaria, a Sr.

ª Maria Rocha, maior, contato 9926093.
VERBA Nº1

Prédio urbano / Um trato de terreno, situado em Palha Sé; Concelho/Freguesia: Nossa Senhora da Graça; Área: 277.13 Metros Quadrados; Desanexado do Prédio: Nº28994/ Lv. 19 FIs. 50; Artigo de Matriz: 25998/0; Nº de Lote: 004; Quarteirão: 08; Subzona: 02; Confrontações a Norte, Sul, Este e Oeste, com Terrenos Municipais.

As pessoas interessadas na compra deste imóvel podem apresentar as referidas propostas na Secretaria do 1º Juízo Cível deste Tribunal, ate ao momento da abertura, na data supra;

Para constar se passou este anúncio que será entregue a exequente, para efeitos de 1ª publicação (cfr.Artº 769º, nº 2º a 4º do Código de Processo Civil);

Secretaria do 1º Juízo Cível-Cidade da Praia, aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Campus de Justiça- Palmarejo-Cidade da Praia, tel.3336418/3336459/ 9580296-Fax:2613880

O Juiz de Direito
Filomeno Rocha Afonso



A Oficial de Justiça
/Tuyenne Cabral/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia dezanove de abril de março de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 47 do livro de notas número A/79, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, Júlia Agostinha da Cruz; que no dia vinte e dois de julho de mil novecentos setenta e sete, numa casa em Alto Solarine, na freguesia de Nossa Senhora da Luz concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em São Vicente, faleceu, **JÚLIA AGOSTINHA DA CRUZ**, de quarenta e oito anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São

Vicente, no estado de Solteira. Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e sucederam-lhe como herdeiras legítimas, as filhas: **a) Irodina da Cruz Pereira**, residente em Ribeira Bote - São Vicente; **b) - Maria da Luz Pereira**, residente em

Vila Nova - São Vicente; **c) - Maria Júlia da Luz Gomes**, residente em Alto Solarino - São Vicente; **d) Filomena da Cruz Pereira**, residente em Alto Solarino - São Vicente; **e) Rita da Cruz**, residente em Portugal, todas solteiras, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 19 de abril de 2024.

Conta:202419859 /2024 Proc. 701578

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo.....200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário

/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- Iª Série, que no dia dezoito do mês de Abril do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número três traço A, de folhas noventa e oito a noventa e nove verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **CARLOS LOPES GONÇALVES**, contribuinte fiscal número um, quatro, três, zero, cinco, sete, cinco, cinco, três, divorciado, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde reside em Cova Figueira, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano que se compõe em um lote de terreno, com área de **duzentos metros quadrados**, situado em Cova Figueira, ilha do Fogo, confrontando do Norte e Oeste com terreno de João Gonçalves - Nha Ju, do Sul com Maria Lopes da Veiga, e do Este com via nacional, com valor matricial de cento e cinquenta mil escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número **2422/0**, omissa nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio lhe foi doado verbalmente no ano dois mil e dois, pelo seu falecido pai João de Deus Gonçalves, este que por sua vez o havia adquirido por herança de Catarina Gonçalves e João Gonçalves.

Que, entretanto, a natureza meramente verbal do contrato impossibilita-o de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão, embora o dito terreno esteja inscrito na matriz em nome dele justificante desde o ano dois mil e quinze.

Que, após a doação do terreno, ele justificante entrou na posse do mesmo, posse essa que dura há cerca de vinte e dois anos, e sempre exercida pelo justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezoito de Abril de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.0.4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Conta sob o n.º 14/04

O Conservador/Notário, Ps
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina - Fogo, CP *, Cabo Verde,

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 Iª Série, que no dia doze de Abril do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta traço B, de folhas oitenta e oito verso a oitenta e nove verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes: Que, no dia vinte e seis do mês de Maio do ano dois mil e quinze, em Boston, Estados Unidos da América, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **MARIA DE LOURDES CARDOSO DE PINA**, que também usava **MARIA DE LOURDES CARDOSO DE PINA GARCIA**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casada com Arlindo Pina Pires Garcia, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Victor Arlindo Pina Garcia**, solteiro, maior; **2. Claudia Gabriela de Pina Garcia**, casada com Wilson Valdir Andrade Barbosa, sob o regime da separação de bens, segundo declaram; **3. Vanessa Cristina Pina Garcia Pina**, casada com Nilton Filipe Santos Pina, sob o regime da comunhão de adquiridos; **4. Sérgio de Jesus Pina Garcia**, solteiro, maior; e **5. Ceila Antónia Pina Garcia**, casada com Manuel Socorro de Pina Andrade, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria de Lourdes Cardoso de Pina**, que também usava **Maria de Lourdes Cardoso de Pina Garcia**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos doze de Abril de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Conta sob o n.º 50/04

O Conservador/Notário, Ps
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Tribunal Judicial da Comarca da Praia
3.º Juízo Cível

Anúncio n.º10/2024

O Dr. Raimundo Martins Tavares, Juiz de Direito, junto deste Juízo.

Faz saber que pela Secretaria do 3.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, nos autos de **Execução por Custas n.º 09/2023**, em que é **exequente** Ministério Público, correm éditos de **20 (vinte) dias**, contados da **segunda** e última **publicação** deste anúncio, **citando** os **CREDORES DESCONHECIDOS COM GARANTIA REAL** da executada Natércia Lopes Ramos Varela, para no prazo de **10 (dez) dias**, posterior aos dos éditos, **reclamarem o pagamento** dos seus créditos que gozem da garantia real em relação ao imóvel abaixo identificado.

Verba única

Prédio urbano, rés-do-chão, construído de alvenaria de pedra basáltica, blocos de betão assentes em argamassa, situado em Achada Monte - Chão de Cruz,

inscrito na matriz predial de São Miguel sob o n.º 2319.

Para constar se lavrou este anúncio que será entregue à exequente, para efeito de 1.ª e 2.ª publicação. (art.º 226.º n.º 3 do CPC)

Secretaria do 3.º Juízo Cível, 18 de março de 2024

O Juiz de Direito
- Raimundo Martins Tavares -

A Oficial de Justiça,
- Alcinda Fernandes -

Campus de Justiça - Palmarejo / terceirocivel@gmail.com / tel. 3336434

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia trinta de Janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante **Lic. Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina**, Conservador/Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta traço B, de folhas vinte e dois verso a vinte e quatro, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia quatro do mês de Janeiro do ano dois mil e dezassete, na freguesia e concelho de Loures-Portugal, faleceu **MARIA PIRES**, de oitenta e nove anos de idade, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, com última residência em Portugal, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiras, as suas filhas, a saber: **a) Maria Benilde Pires**, solteira, maior, residente em Portugal; **b) Benvinda Pires**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América; e **c) Catarina Pires Lopes**, já falecida, todas naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo.

Que, por sua vez, no dia quatro de Setembro de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, faleceu a referida **CATARINA PIRES LOPES**, que também usava **CATARINA PIRES**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, com última residência em Congresso-São Filipe, no estado casada sob o regime da comunhão de adquiridos, com José Amâncio Lopes, seu viúvo meeiro.

Que, a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os seus filhos, a saber: **a) José António Pires Barros**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal; **b) Neusa Mariza Pires Lopes de Pina**, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Rolando Félix Rodrigues de Pina, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, onde reside; **c) José Maria Pires Lopes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Portugal; **d) Leurizaida Pires Lopes Montrond**, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Manuel Arnaldo Socorro Montrond, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, onde reside; **e) Diva Iolanda Pires Lopes Brandão**, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Johnny Barros Brandão, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América; **f) Maria da Conceição Pires Lopes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, onde reside; e **g) Carmicilda Pires Resende Gonçalves**, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Joaquim de Pina Gonçalves, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Holanda.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança das falecidas.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos vinte e quatro de Abril de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

.1.... **Soma:..... 1.200\$00**

Conta sob o n.º 117/01

O Conservador/Notário, Ps

/Manuel Antonio Pina Rodrigues Rosa/

REGISTOS NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia dezanove de abril de março de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 47 do livro de notas número A/79, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Júlia Agostinha da Cruz**; que no dia vinte e dois de julho de mil novecentos setenta e sete, numa casa em Alto Solarine, na freguesia de Nossa Senhora da Luz concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em São Vicente, faleceu, **JÚLIA AGOSTINHA DA CRUZ**, de quarenta e oito anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de Solteira.

Que, a falecida não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e sucederam-lhe como herdeiras legitimárias, as filhas: **a) Irondina da Cruz Pereira**, residente em Ribeira Bote - São Vicente; **b) - Maria da Luz Pereira**, residente em

Vila Nova - São Vicente; **c) - Maria Júlia da Luz Gomes**, residente em Alto Solarino - São Vicente; **d) Filomena da Cruz Pereira**, residente em Alto Solarino - São Vicente; **e) Rita da Cruz**, residente em Portugal, todas solteiras, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 19 de abril de 2024.

Conta:202419859 /2024 Proc. 701578

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo.....200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário

/José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Notaria: **Heleny Patrícia Silva Varela****EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **08.04.2024**, a folhas **83** do livro de notas para Escrituras Diversas número **325**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Domingos Mendes Monteiro**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **nove de dezembro de dois mil e vinte**, no **Hospital Agostinho Neto**, faleceu **Domingos Mendes Monteiro**, ao cinquenta e sete anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, que teve a sua última residência em Achada Mato, Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legitimários os seus filhos: **Adilson Jair Moreno Mendes Monteiro**, residente em Achadinha, Praia, **Gilson de Jesus Moreira Mendes Monteiro**, residente em Covada, Órgãos, **Ineida Da Conceição Moreira Mendes** e **Neusa Sofia Moreira Mendes**, residentes em Caste-

lão, Praia e **Wilson Mário Mendes -Monteiro**, residente em Portugal, todos solteiros, maiores, naturais da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 08 de abril de 2024.

A notária,

/Heleny Patricia Silva Varela/

/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA:699661/2024

Art. 20.4.21000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF- 353331112



Ministério
da Justiça



DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209

Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no **dia dez de Abril de dois mil e vinte e quatro**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária **Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **Trezentos e doze / A**, de folhas **oitenta e oito a oitenta e nove**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **quinze de Março do ano de dois mil e vinte e quatro**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **JOÃO DE CARVALHO VARELA**, no estado civil de casado com **Fátima do Rosário Garcia Cardoso**, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural que foi da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, com última residência habitual na Fazenda, Praia.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

- PEDRO ALEXANDRINO CARDOSO VARELA**, solteiro, maior, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em Palmarejo, Praia;
- CARLOS ALBERTO CARDOSO VARELA**, solteiro, maior, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente no Plateau, Praia;
- AFONSO JOSÉ CARDOSO VARELA**, solteiro, maior, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente nos Estados Unidos da América;
- ILDA MARGARIDA CARDOSO VARELA**, solteira, maior, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em Achada São Filipe, Praia;
- LUÍS CARDOSO VARELA**, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente na Fazenda, Praia;
- EUCLIDES AUGUSTO CARDOSO VARELA**, divorciado, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente na Fazenda, Praia;
- TERESA ESTER CARDOSO VARELA**, casada com António Pedro Gonçalves Ferreira, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em Achada São Filipe, Praia;
- SIMÃO ULISSES CARDOSO VARELA**, casado com Ana Bela Gonçalves Landim, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em Palmarejo, Praia;
- JOÃO JOSÉ CARDOSO VARELA**, casado com kily Samaa Borges Martins Cardoso Varela, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em Portugal;
- ANGÉLICA DO ROSÁRIO CARDOSO VARELA**, casada com Bernardo Semedo da Costa, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em Achada São Filipe, Praia;

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia onze de Abril de dois mil e vinte e quatro.

CONTA:

Art.20.4.2..... 1.000\$00

Total 200\$00

Imposto de Selo..... 1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos) Reg. sob o nº 20243312/2024.

A Notária
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
PRAIA



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

-EXTRACTO-

Certifico narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dois de abril de dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim, Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador / Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **02/A**, a folhas **38 a 39 verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **José Mário Semedo Marques**, falecido no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e dois, na cidade da Praia, Nossa Senhora da Graça, com última residência em Achada Igreja, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, no estado de casado com Adelaide Monteiro Lopes Marques.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos e universais herdeiros, os seus filhos: **a) Carla Inês Cabral Marques**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Achada Leitão

b) Marise Almer Lopes Marques, na altura solteira, maior e atualmente casada com Emanuel Maria Mendonça Frederico, sob regime de comunhão geral de bens, segundo declarou, natural da freguesia de São Salvador do Mundo, concelho de Santa Catarina, residente em Cidade da Praia **c) Elisabeth da Conceição Lopes Marques**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Cidade de Assomada. **d) Edmir Lopes Marques**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Achada Igreja; **e) Melba Rosa Lopes Marques Moreira**, casada com Arlindo Correia Marques Moreira, sob o regime de comunhão adquiridos, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Portugal; **f) Verónica Flora Lopes Marques da Costa**, casada com António Pedro Martins da Costa, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Cidade de Assomada **g) César Augusto Lopes Marques**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Portugal; **h) Haidé Lopes Marques**, casada com Odaire de Jesus Semedo Borges, sob o regime de separação de bens, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em França; **I) Evinilde Catiza dos Santos Tavares Marques dos Reis**, casada com Luís Monteiro Marques dos Reis, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Achada Igreja; **j) Alzira da Conceição Lopes Marques**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Boa Vista.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram ao indicado herdeiro, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido José Mário Semedo Marques.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, no dia dois de abril de dois mil e vinte e quatro.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 693307 /2024

O Conservador / Notário, p/s.
Autelindo Zé António Pereira Semedo



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE 1ª CLASSE DA PRAIA
3º JUÍZO CÍVEL

Campus de Justiça - Palmarejo - Praia

C.P. nº 99- Tel.: 3336418 -3336434 e Fax: 2613880
terceirocivil@gmail.com

ANÚNCIO Nº 12 2024

Faz saber que pelo Cartório do 3º Juízo Cível do Tribuna Judicial da Comarca da Praia, nos autos de Execução por Custas registados sob o nº 13/2020, movidos pelo exequente **Ministério Público**, com sede nesta cidade, correm éditos de **20 (vinte)** dias, contados da segunda e última publicação do presente anúncio, citando **OS CREDORES DESCONHECIDOS COM GARANTIA REAL** do executado **Carlos Manuel Hamelberg Pereira**, residentes nesta cidade, para, no prazo de **10 (dez)** dias, posteriores aos dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos que gozem da garantia real em relação aos seguintes bens imóveis:

Verba única

“*Fração autónoma designada pela letra “E”, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o nº 35593/202011100930, que se encontra inscrito a favor do executado acima referido”*”

Secretaria do Terceiro Juízo Cível na Praia, abs vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro.

O Juiz de Direito
Raimundo Martins Tavares



A Eserivã de Direito

Elisângela S.T. Cardoso

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notaria: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

-EXTRACTO-

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 17.04.2024, de folhas 35 a 36 do livro de notas para escrituras diversas numero 326 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros** por óbito de **Carlos António Dias Barbosa Jamssens**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **quinze de agosto de dois mil e onze**, em Brockton, Distrito de Plymouth, Estados Unidos da América, faleceu **Carlos António Dias Barbosa Jamssens**, aos sessenta e um anos de idade, no estado civil de casado no regime de comunhão geral de bens com Manuela Soares Rosa Jamssens, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, filho Jesuíno Barbosa Jamssens e de Flora Dias Garcia, que teve a sua última residência habitual em Brockton, Plymouth, Estados Unidos da América.

2. Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como herdeiros, os seus filhos:

a) **Carlos António Soares Jamssens**, solteiro, maior, natural de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, residente nos Estados Unidos da América.

b) **Adérito Alector Soares Jamssens**, solteiro, maior, natural de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, residente nos Estados Unidos da América.

c) **Elvira Carla Soares Jamssens**, solteira, maior, natural de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, residente nos Estados Unidos da América.

d) **Wilson Manuel Soares Jamssens**, solteiro, maior, natural de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, residente nos Estados Unidos da América.

e) **William Carlos Soares Jamssens**, solteiro, maior, natural e residente nos Estados Unidos da América.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado aprovado pelo Decreto-lei nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 17 de abril de 2024.

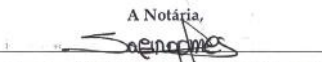
CONTA: 701280/2024

Art. 20º 4.2. 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária, Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 35333112

A Notária,

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/



SOCIEDADE CABOVERDIANA DE TABACOS, SA

SCT Sociedade, Caboverdiana de Tabacos, S.A.

A Sociedade Caboverdiana de Tabacos, SA, tem para arrendamento um armazém com 900 m2 situado na Zona Industrial de Lazareto em S. Vicente.

Os interessados podem entrar em contacto através de:

Email: sct@sct.cv

Telefone: +238 2323349

Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

-EXTRACTO-

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês - Ilha do Maio, a meu rogo, no dia onze de março de dois mil e vinte e quatro, e no Livro de notas para escrituras diversas nº 23-C, de folhas 90F a 91F, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **GREGÓRIO RIBEIRO FERNANDES**, nos termos seguintes:

Que no dia dois de dezembro de dois mil e dezoito, faleceu na Freguesia de Abrantes em Portugal, **GREGÓRIO RIBEIRO FERNANDES**, no estado de solteira, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com última residência habitual em Lisboa, Portugal, sem testamento ou disposição de última vontade.

Que lhe sucede como únicos herdeiros, seus irmãos: **GABRIEL FERNANDES RIBEIRO**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa, Concelho do Maio, residente na Holanda; **JUSTINO FERNANDES**, solteiro, maior, natural de freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, residente na Holanda; **VIRIATO FERNANDES RIBEIRO**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio

em Holanda; **VALDEMIRO FERNANDES RIBEIRO**, solteiro maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio e residente em Portugal; **VITORINO FERNANDES RIBEIRO**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio e residente na Figueira Horta, Ilha do Maio e **JOÃO CÂNCIO FERNANDES RIBEIRO**, casado com Firmina de andrade Ribeiro, sob regime de comunhão de adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio e residente na Figueira Horta, Ilha do Maio.

E, que não existem outras pessoas que, segundo a lei, possam concorrer à herança do “de cujos”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, a doze dias do mês de março de 2024.

Art.º 20º,4.2:1.000\$00.

Selo;200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202401080.

O Conservador/Notário por substituição

/Emanuel Rocha Alves/

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

Isabel Maria Gomes da Veiga, respectiva Notária, em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, Certifica, narrativamente, para efeito de publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia nove de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a folhas 68 do livro de notas para escrituras diversas número 79 foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Fernando Jorge Costa Lopes**.

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia dois do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, não seu domicílio em Rabil, na freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, faleceu **Fernando Jorge Costa Lopes**, no estado de solteiro, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora Do Rosário, concelho de Tarrafal de São Nicolau, com última residência habitual em Rabil, ilha da Boa Vista.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros três filhos:

Que os referidos herdeiros são os

seguintes:

a) - **Ismael Fernando Silva Costa Lopes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras, e habitualmente residente em Portugal;

b) - **Jaime Fernando Silva Costa Lopes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras, e habitualmente residente em Portugal;

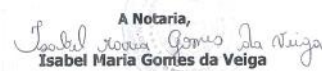
c) **Sandrina Lima Lopes**, solteira, maior, natural da França, e habitualmente residente em França;

d) **Elsa Ricardina Silva Costa Lopes**, solteira, maior, natural da Portugal, e habitualmente residente em Portugal;

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão do referido **Fernando Jorge Costa Lopes**.

Cartório Notarial da Boa Vista, aos 07 do mês de Março de 2024.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

A Notaria,

Isabel Maria Gomes da Veiga

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO DA ESCRITURA
DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**

Isabel Maria Gomes da Veiga, Notária em exercício no Cartório Notarial da Boa Vista, **CERTIFICO**, nos termos do número 2 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 37/2014, de 23 de Julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 52/2015, de 24 de Setembro e pelo Decreto-lei n.º 44/2016, de 06 de Setembro, que, neste Cartório Notarial no dia vinte de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três, no livro de notas para escrituras diversas nº70 a fls 17 se encontra lavrada uma escritura de habilitação de herdeiros.

Que, têm perfeito conhecimento de que no dia doze do mês de Novembro de dois mil e vinte e dois, faleceu **Maria Celina Ramos Almeida Morais**, que também usava o nome de **Maria Celina Almeida Morais**, no estado viúva, que foi natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, com última residência habitual em estância de Baixo-Boa Vista.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros três filhos e quatro netos estes em representação da mãe **Antonita Almeida Morais**, filha da autora da herança, já falecida:

Que os referidos herdeiros são as seguintes:

a)-Luis António Almeida Morais, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Estância de Baixo;

b)-Adalberto Almeida Morais, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Estância de Baixo;

c)-Zamira Almeida Morais, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Portugal;

Netos: (filhos de Antonita Almeida Morais);

d)-Keila Marise Morais Brito, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

e) - Clóvis Rudi Morais Brito, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Estância de Baixo;

f)-Marlise Eliane Morais Brito, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Sal Rei;

g)-Celia Patrícia Morais Brito, solteira, maior, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho da Boa Vista, e habitualmente residente em Estância de Baixo;

Que, não há quem possa concorrer com os indicados herdeiros à sucessão da referida **Maria Celina Ramos Almeida Morais**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do art. 86.º-A e do art. 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Boa Vista, aos 11 de Abril de 2024.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00 (mil e duzentos escudos)

1.200\$00 (mil e c.

A Notaria,

Isabel Maria Gomes da Veiga

/Isabel Maria Gomes da Veiga/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da 2ª Classe da Boa Vista, Sal Rei - Boa Vista, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 251 22 78/VOIP (333) 5101, Email: Conservatoria.cartorioBV@gov.cv

Ministério
da JustiçaDIREÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTONIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209Notaria: **Ana Teresa Ortet Lopes Afonso****EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Serie, que no dia **doze de Abril de dois mil e vinte e quatro**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notaria, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trezentos e doze /A**, de folhas **cem a cento e um**, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **dezassete de Julho de mil, novecentos setenta e sete**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **RICARDA GOMES**, no estado de solteira, maior, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo -lhe sucedido com seus únicos herdeiros, os filhos:

a) **DOMINGOS GOMES**, divorciado, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;

b) **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES BARROS**, casada com João José de Pina Barros Gomes, no regime de Comunhão Geral de Bens, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Palmarejo, Praia;

c) **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;

d) **MARIA JOSÉ GOMES**, divorciada, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia residente nos Estados Unidos da América.

e) **DULCE HELENA GOMES FERREIRA**, casada com **Venceslau Duques Silva Ferreira**, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, Achada Grande Trás, Praia;

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e oito de Marco de dois mil e seis**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **ALFREDO GOMES**, no estado de solteiro, maior, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo -lhe sucedido com seus únicos herdeiros, os filhos, **DOMINGOS GOMES, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES BARROS, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, MARIA JOSÉ GOMES e DULCE HELENA GOMES FERREIRA, acima identificados.**

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia quinze de Abril de dois mil e vinte e quatro.

CONTA:

Artº .20.4.2.....1.000\$00
Imposto de Selo... ..200\$00
Total1.200\$00
(Importa em mil e duzentos escudos)
Reg. sob o nº /2024.

A Notaria

Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

Ana Teresa Ortet Lopes Afonso
PRAIA

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês - Ilha do Maio, a meu rogo, no dia **treze** de **março** de dois mil e **vinte e quatro**, e no Livro de notas para escrituras diversas nº **23-C**, de folhas **92-F** a **93-F**, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **OLEGÁRIO LOPES**, nos termos seguintes:

Que no dia **cinco** de **fevereiro** de dois **mil** e **quatro**, faleceu, em Pilão Cão - Ilha do Maio, **OLEGÁRIO LOPES**, no estado de casado com Maria Mendes Lopes, sob o regime de comunhão Geral de Bens, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com última residência em Pilão Cão, Ilha do Maio, sem ter deixado testamento ou disposição de última vontade.

Que lhe sucede como únicos herdeiros, seus filhos: **JOÃO BENTO LOPES**, casado com Joana de Brito Silva, sob o regime de Comunhão de Adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Holanda; **AUXILIA MENDES LOPES TAVARES**, casada com Aleixo dos Reis Tavares, sob o regime de Comunhão de Adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Holanda; **JOSÉ SILVA LOPES**, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Holanda; **FRANCISCA SILVA LOPES ÉVORA**, casada com Guilherme Hironcina Évora Silva, sob o regime de Comunhão de Adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Ribeira Don João - Maio; **HENRIQUE MENDES LOPES**, casado com Hironcina Lopes Tavares Mendes, sob o regime de Comunhão de Adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Holanda; **FELIPA SILVA LOPES**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho Maio e **JOANA MENDES SILVA LOPES** do Maio, residente na zona de Pedro Vaz MARTINS, casada com João Eliseu Martins, sob o regime de Comunhão de Adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Portugal. E, que não existem outras pessoas que, segundo a lei, possam concorrer à herança do “**de cujos**”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do no 5 do Art.º 86-A e do Art.º 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, a treze dias do mês de março de 2024.

Art.º 20º,4.2:1.000\$00.

Selo;.....200\$00.

Importa o presente extrato em 1.200\$00 (mil e duzentos escudos).

Conta nº 20242174.

O Conservador/Notário por substituição

// Emanuel Rocha Alves //

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, para efeitos de **segunda** publicação que, de fls. 75 verso a 76 verso do livro de notas para escrituras diversas número 2-A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, na qual se declara que no dia nove de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, na freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho dos Mosteiros, faleceu **FLÁVIA DOS RAMOS**, de setenta anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho de Mosteiros, residente que foi em Queimada Trás, no estado de viúva.

Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiro o filho:

a) **Jaime Ramos**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora de

Ajuda, concelho de Mosteiros, já falecido.

Que no dia dezassete de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu o referido **JAIME RAMOS**, de oitenta e sete anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente em Achadinha, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade,

tendo deixado como herdeiro os filhos:

a) **João Henrique Ramos**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente em Holanda.

b) **Maria de Fátima Ramos Veiga**, casada com Eugénio Miranda da Veiga, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente em São Filipe, Fogo.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança da falecida.

Cidade Igreja e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro.

Conta: Reg. Sob o n.º 127/24

Artigo 20.º 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:..... **1.200\$00** - São: Mil e duzentos escudos.



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel - Cidade Igreja, Mosteiros - Fogo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 10 44/VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora/Notária - Djamila Rocha Delgado

EXTRACTO

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 79, de folhas 45 v a 46 v, outorgada no dia 08-04-2024, na qual, **Norberto Nascimento Lima**, contribuinte fiscal nº 158926544, solteiro, maior, de nacionalidade Holandesa, portador do passaporte Holandês nº NX90PRH42, emitido em 07-04-2016, pelas Autoridades Holandesas, residente em Holanda.

Alega com exclusão de outrem, que é dono e legítimo possuidor de um trato de terreno, formado pela reunião dos prédios nºs 330/0 e 332/0, situado em Corvo, Ribeira Grande, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, sob o nº 1724/0, medindo 114 m2 (cento e catorze metros quadrados) confrontando do Norte com Luis Pedro Lopes; Sul e Este, com Borda e do Oeste com Martinho Pedro Lopes, omissos nesta Conservatória e Cartório Notarial.

Que o referido prédio lhe veio a posse por compra feita na senhora, **Luisa Apolinária Lima Lopes**, por documento particular, e nesse caso fez a inscrição na matriz camararia, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande de Santo Antão, mas desde

logo, entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que, a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que, adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 17-04-2024.

Conta nº 603/2024



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 VOIP 333 332583, mail: Conservatorio.CartorioPS@gov.cv

ConviteMissa de 1 ano
de falecimento

Hermínia Mendes Correia

★ 15/05/1950 † 09/05/2023

“Todos os que caminham pela terra devem morrer, mas quem realmente amamos jamais morre, em nossa memória viverá eternamente”

Os filhos, Netos e os demais familiares convidam para a missa do 1º ano de falecimento.

Local: Igreja São Miguel Archanjo (Calheta)

Data: 09/05/2024 (Quinta Feira) às 07h da manhã



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e oito de novembro de dois mil e cinco, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante Lic. Ester Marisa Soares de Barros, respetiva Notaria, no livro de notas para escrituras diversas número **26**, a folhas **72 a 73vº**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Maria Luisa Lopes Borges**, viúva; Francisco Lopes Borges, solteiro, maior; **Peter Lopes Borges**, solteiro, maior; **Maria Avelina Lopes Borges**, casada; e **Joaquina Lopes Borges**, casada, todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, com exceção do primeiro, que é de nacionalidade norte americana, residentes nos Estados Unidos da América do Norte, declaram que são donos e legítimos e exclusivos possuidores do **prédio rústico de sequeiro**, medindo (30) trinta litros, situado em Tomba Touro, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **4941**, confrontando do Norte com Ribeira, Sul com Caminho, Leste com Teotónio Borges Pires e Oeste com Manuel Correia varela, com o rendimento coletável de **825\$00 (oitocentos e vinte e cinco escudos)**, a que corresponde o valor matricial de **10.500\$00 (dez mil e quinhentos escudos)**, omissa nas Conservatória dos Registo Predial da Praia e de Santa Catarina.

Que o dito prédio, foi adquirido por meação e sucessão na herança de **Manuel Lopes Borges**, falecido em vinte de janeiro de mil novecentos e setenta e um, sem qualquer título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registo da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde a data da aquisição os justificantes, exercem a posse pública e pacífica sobre o referido imóvel sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, desde o ano de mil novecentos e setenta e um, portanto, há mais de vinte anos, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezassete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.

Emol:1.000.00

Imp. de selo:.....200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 699668/2024

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação
Notária:
/Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito Avenida da Liberdade - Assomada, CP

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservador / Notário p/s: Autelindo Zé António Pereira Semedo

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de agosto, que no dia catorze de março de dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, perante mim. Autelindo Zé António Pereira Semedo, Conservador / Notário por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **dois** a folhas **trinta e dois a trinta e três verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Maria Linete Mendes Lopes**, solteira, maior, contribuinte fiscal número 162549539, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Portugal, declara que é dona e legítima possuidora com exclusão de outrem, do **prédio urbana**, segundo andar, construído de blocos coberto de betão armado, o rés-do-chão é composto por uma garagem, o primeiro andar é composto por uma sala, quatro quartos de dormir, uma cozinha, duas casas de banho e uma despensa, o segundo andar está em construção, situado em Aboboreiro, freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, com a área de **cento e cinquenta e quatro metros quadrados**, confrontando do Norte e com estrada de Covão Grande, Sul e Este com terreno, Oeste com estrada pública, omissa nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de São Salvador do Mundo, sob o número 1750/0, com **valor matricial de oitocentos mil escudos**.

Que o dito prédio lhe veio à posse, por compra do terreno, no ano de dois mil e um onde iniciou a construção do referido prédio urbano acima descrito, no ano de dois mil e dois, feita à senhora. Ana Maria Vaz Santos Alves, representante do senhor **Henrique Vasconcelos Ribeiro**, já falecido, pelo preço de **quarenta e quatro mil escudos**, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, desde dois mil e um, **há mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro.

Emol:1.000.00

Imp. de selo:.....200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 687267/2024

O Conservador / Notário p/s.
Autelindo Zé António Pereira Semedo

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Salvador do Mundo, Achada Igreja - São Salvador do Mundo, CP, Cabo Verde, Telefone/VOIP (333) 6960; (333) 6951, Email: Conservatoria.Cartorio.Mundo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda**, nos termos do artigo 100 do Código do Notariado, que no dia 10 de abril de 2024, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 39, de folhas 03 a 03 verso, uma escritura de justificação notarial, na qual **João Gomes Silveira**, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo, residente em Tarrafal de Monte Trigo, declara: dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um prédio rústico de regadio, situado em **Ladeira, Tarrafal de Monte Trigo**, freguesia de São João Baptista - concelho do Porto Novo, medindo **2938,09** metros quadrados, confrontando do Norte com Francisca Maria Rosa, Sul com Antónia Teresa Gomes, Este com Júlio Jorge Évora e Oeste com Estrada e Rosa Antónia Simoa, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o número 4055/0, omissos no registo predial. Que adquiriu o referido prédio por compra que dele fez à família Ferro, no ano de **mil novecentos e oitenta e dois**, data a partir da qual iniciou a sua posse, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente. Que desde logo entrou na posse, uso e fruição do prédio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, **há mais de quarenta anos**. Que sempre praticou agricultura de regadio no referido prédio,

como sendo uma fonte de sustento dele e de sua família; Que paga anualmente as suas contribuições prediais, as quais se encontram devidamente regularizadas; Que a sua posse, apesar de não titulada, foi adquirida e mantida de boa fé, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por **usucapião** o que invoca para, efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que nos termos do artigo 101 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 10 de abril de 2024.

A Conservadora Notária,


/ Alcía Patricia da Cruz da Luz/

Conta nº 236/2024
Importa em mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41 / VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO DA ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**

EMANUEL ROCHA ALVES, Conservador/Notário, por substituição, em exercício nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, **CERTIFICA**, narrativamente para efeito da **primeira** publicação, nos termos do número 2 do artigo 10 do Decreto lei numero 52/2015 de 24 de Setembro publicado no BO numero 57/1 Serie, que, neste Cartório Notarial e no Livro de notas para escrituras diversas no 23/D, de folhas 05F a 06F, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, outorgada no dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, no qual, os Srs., **EURICO RIBEIRO**, NIF-106031074 e **EMÍLIA JOÃO PEDRO DONO**, NIF-100458130, casados entre si, no regime de bens adquiridos, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho do Maio, residentes no Barreiro, Ilha do Maio, titulares do bilhete de identidade número 60310 e 103495 de 21/05/1996 e 01/02/2008 29/08/2016, respetivamente, emitidos pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal da Praia, **se declaram** que com exclusão de outrem são donos e legítimos possuidores do prédio urbano construído, medindo **81,36m²**, situado na Zona de Lém Varela, Barreiro, Ilha do Maio, **omisso na Conservatória dos Registos Predial do Maio, atualmente com o numero de Identificação Predial de cadastro diferido 2600326530000, em nome deles justificantes**, conforme consta facto inscrito; "Posse com as características legalmente relevantes apara aquisição do direito de propriedade".

O prédio urbano em causa não se encontra registados no registo predial, nem inscrito na matriz predial em nome dos justificantes.

Que do referido prédio não têm títulos formais de aquisição, tendo-o adquirido por doação feita pela falecida mãe e sogra, Ana Freire, por via verbal, desconhecendo se foi lavrado escritura de habilitação e em que data foi realizada, sem que, no entanto, ficasse a dispor de qualquer título formal e tendo desde logo entrado na posse do dito imóvel;

Que como bem se disse, encontram-se na posse do referido imóvel há mais de cinquenta anos, posse que sempre exerceram sem oposição de quem quer que seja com o conhecimento de todas as pessoas, sendo por isso na posse de boa fé, pública, pacífica e contínua e do consenso que o imóvel lhes pertencem, por praticar todos os atos inerentes à qualidades de proprietários, pelo que o adquiriram por usucapião, não tendo assim documentos que lhe permitia fazer a prova da aquisição pelos meios extrajudiciais efeitos das primeiras normais, pelo que vêm justificar os direitos de propriedades para efeitos das primeiras inscrições.

Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos 24 de abril de 2024.

Art.º 20º,4.2: 1.000\$00.

Selo:.....200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202403299.

#



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Maio, Cidade do Porto Inglês, CP 6 Maio, Cabo Verde, Telefone +(238) 255 11 79/ VOIP (333) 5501, Email: Conservatoria.cartorioMaio@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Notaria: **Heleny Patricia Silva Varela****EXTRACTO**

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **27.03.2024**, de folhas **46 a 47** do livro de notas para Escrituras Diversas número **325**, deste Cartório Notarial, foi exarada

uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Mário César Lopes Vieira**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **vinte e dois** de outubro de **dois mil e vinte e três**, num domicílio na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Mário César Lopes Vieira**, no estado civil de solteiro, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, filho de Ludgero Vieira e de Isabel Lopes Vieira, com a última residência habitual em Achadinha, Praia.

2. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última

vontade e que lhe sucederam como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos:

a) **Angela Cristina Correia Vieira**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa

Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Portugal;

b) **Mário Wilson Correia Vieira**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa

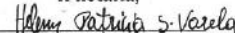
Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Palmarejo, Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 27 de março de 2024.

A notária,



/Heleny Patricia Silva Varela/

CONTA: 692065/2024

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António,

NIF-353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **87**, a folhas **74 a 78**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Elsa Ressureição Mascarenhas dos Reis Semedo**, casado com **Luiz Moniz Robalo Semedo**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número 103337547, residente nesta cidade de Assomada; **Maria Tavares Correia**, casada com **José Gonçalves Tavares**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número 159207045, residente em Holanda; António **Mascarenhas dos Reis**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 168224003, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França; **Helena Varela Correia**, solteira, maior, contribuinte fiscal número 117149306, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Nice - França; Maria Alice da Veiga Correia, divorciada, contribuinte fiscal número 164654666, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Roterdão - Holanda; **José Lucílio Mascarenhas Correia**, casado com **Maria Teresa Gomes Mascarenhas Correia**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número 164604138, residente em Roterdão; **Gilson Carlos Mascarenhas dos Reis**, casado com **Joseane Pereira Vieira Mascarenhas**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número 122840003, residente em Portugal; **Nelson de Jesus Mascarenhas dos Reis**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número 108532518, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Luxemburgo; e **Amélia Tavares Mascarenhas**, viúva, contribuinte fiscal número 116556153, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade de Assomada, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, dos seguintes prédios: a) - **Prédio urbano** - rés-do-chão, construído de pedra e barro, coberto de laje, composto por seis compartimentos, situado em Chã de Santos, freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, confrontando do Norte com Prédio existentes, Sul com Via Pública, Este com Moradia de Amelia Tavares Mascarenhas e Herdeiros de Lucídio dos Reis Borges Correia e Oeste com Prédio urbano existente, com a área de **140m2 (cento e quarenta metros quadrados)**, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob número **3517/0**, com o valor matricial de **um milhão e quinhentos mil escudos**. b) - **Prédio urbano** - primeiro andar, construído de pedras, blocos de cimento e areia, coberto de betão armado, tendo no rés-do-chão uma garagem, dois quartos de dormir, uma cozinha, uma casa de banho, um quintal e caixa de escada, e o primeiro andar possui uma sala visita, uma sala jantar, dois quartos de dormir, uma cozinha, uma casa de banho, corredor e varandas, situado em Chã de Santos, freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, confrontando do Norte, Sul e Este com Via Pública e Oeste com Moradia de Amelia Tavares Mascarenhas, com a área de **124m2**

(cento e vinte e quatro metros quadrados), inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob número **3518/0**, com o valor matricial de **dois milhões e quinhentos mil escudos**. Os referidos prédios se encontram omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia.

Que os imóveis, objeto de justificação pertencem 50% à meeira, Amélia Tavares Mascarenhas e 50% aos herdeiros de Lucílio dos Reis Borges Correia: Elsa Ressureição Mascarenhas dos Reis Semedo;

Maria Tavares Correia; António Mascarenhas dos Reis; Helena Varela Correia; Maria Alice da Veiga Correia, José Lucílio Mascarenhas Correia; Gilson Carlos Mascarenhas dos Reis; Nelson de Jesus Mascarenhas dos Reis, todos acima melhor identificados.

Que os ditos prédios lhes vieram à posse por compra feita pelo falecido, **Lucílio dos Reis Borges Correia**, ao Senhor **Augusto Rodrigues Duarte**, no ano de mil novecentos e setenta e um, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição dos prédios, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que sucederam na posse por óbito de **Lucílio dos Reis Borges Correia**, falecido no ano de dois mil e doze, conforme escritura de habilitação notarial, lavrada no dia treze de dezembro de dois mil e doze, a folhas 2 a 3, do livro de notas para escrituras diversas número 47, deste Cartório Notarial.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos setenta e um, portanto, **há mais de quarenta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da publicação deste extrato no jornal.

Está conforme o original.



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina,

Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia dezoito de Abril do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas um verso a dois verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia dezanove do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e três, num domicílio, na freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Tinteira, faleceu **XISTO MONTROND ANDRADE GONÇALVES**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, no estado de casado com Maria Martins Gonçalves, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como

herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **1. Maria de Fátima Martins Gonçalves**, solteira, maior; **2. Sofia Rosa Martins Gonçalves**, casada com Madueno Rodrigues de Andrade Martins, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram; e **3. Luis Martins Gonçalves**, solteiro, maior, todos, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, residentes nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados, herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Xisto Montrond Andrade Gonçalves**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezoito de Abril de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.0.4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Conta sob o n.º 11/04

O Conservador/Notário, p.s.
Manuel António Pina Rodrigues Rosa

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de Santa Catarina do Fogo, Santa Catarina Fogo, C

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **87**, a **folhas 79 a 80**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **António Fernandes Varela**, falecido no dia quinze de abril de dois mil e vinte e um, em Bobigny - França, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, com última residência em Bondy - França, no estado de casado com Maria de Fátima Vieira da Silva, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) Handy Vieira da Silva**; **b) Ludovic Fernandes Varela**, solteiros, maiores, naturais da França e residentes em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **António Fernandes Varela**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, ao dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 700097/2024

O Notário, p.s.
Jandira dos Santos Cardoso

Classe de Santa Catarina. Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada. CP

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Cartório Notarial de São Miguel

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Primeira publicação**, nos termos do nº 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada aos 23-04-2024, de fls 80, no livro de notas para escrituras diversas n.º 03, nos seguintes termos:

Que no dia vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na freguesia de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, concelho de Almada, faleceu **ILIDIO FURTADO ANDRADE**, no estado civil de casado com Odett Monteiro Almeida, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, filho de João Mendes Andrade e de Maria Lopes Furtado, com última residência em Flamengos- São Miguel.

Que, o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Jucelino Almeida Andrade**, solteiro, **Esméria de Jesus Monteiro Andrade**, solteira, **Emisa de Jesus Almeida Andrade**, solteira e **Jaceline Almeida Andrade**,

solteira, todos naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, á data da morte, residentes em Flamengos, Portugal e ilha do Sal.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de São Miguel,
27/04/2024.

Custas 1.000.00
Imp. de selo 200.00
Total: 1.200.00
Reg. sob o n.º 273/2024

O Conservador,

Assinado por: EUSEBIO FELISBERTO LOPES
NORTA
Doc. de Identificação: CNBI 19691018M001E
Data: 2024.04.24 12:38:25-01'00"

CNI Cartão Nacional
de Identificação

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Miguel, Calheta, Santiago Cabo Verde, Telefone +(238) 5161958 / VOIP (333) 8015, (333) 8014, Email: RNI.SaoMiguel@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **87**, a **folhas 83 a 84**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **José Manuel Vieira Gonçalves**, falecido no dia dezanove de novembro de dois mil e dezanove, na freguesia de Alvor, concelho de Portimão-Portugal, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com última residência em Portugal, no estado de solteiro. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Helder Sanches Gonçalves**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia; **b) - Jéssica Monteiro Gonçalves**, natural de Faro-Portugal. Ambos solteiros, maiores e residentes em Portugal.

Que não existem outras pessoas que,

segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **José Manuel Vieira Gonçalves**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 702797/2024

O Notário, p.s.
Jandira dos Santos Cardoso

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartorio-santa.catarina@gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia dezoito de abril de março de dois mil e vinte e quatro, com início de folhas 42 do livro de notas número A/79, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Ricardino Arnaldo Lopes Vasconcelos**; Que no dia três de janeiro de dois mil e vinte, em Luxemburgo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu RICARDINO ARNALDO LOPES VASCONCELOS, de sessentas anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, de dupla nacionalidade cabo-verdiana e luxemburguesa, no estado de divorciado. - Que, o falecido não deixou testamento, ou escritura de doação por morte e deixou como herdeiras legítimas, as filhas; **a) - Magaly Bruzese Vasconcelos**, casado com

Kamel El Hilali, sob o regime de comunhão de adquiridos; **b) - Angeliça Bruzese Vasconcelos**, solteira, maior; todas, naturais de Luxemburgo, país onde residem habitualmente.

Os interessados, querendo, pode proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 18 de abril de 2024.

Conta:202419813/2024

Proc:701320

Art. 20.4.21000\$00

Selo.....200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Notaria: **Heleny Patrícia Silva Varela**

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia **08.04.2024**, a folhas **83** do livro de notas para Escrituras Diversas número **325**, deste Cartório Notarial, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Domingos Mendes Monteiro**, nos termos seguintes:

1. Que no dia **nove de dezembro de dois mil e vinte**, no **Hospital Agostinho Neto**, faleceu **Domingos Mendes Monteiro**, ao cinquenta e sete anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, que teve a sua última residência em Achada Mato, Praia.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **Adilson Jair Moreno Mendes Monteiro**, residente em Achadinha, Praia, **Gilson de Jesus Moreira Mendes Monteiro**, residente em Covada, Órgãos, **Ineida Da Conceição Moreira Mendes** e **Neusa Sofia Moreira Mendes**, residentes em Caste-

lão, Praia e **Wilson Mário Mendes-Monteiro**, residente em Portugal, todos solteiros, maiores, naturais da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer a sucessão do falecido.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 08 de abril de 2024.

A notária,

/Heleny Patrícia Silva Varela/

CONTA:699661/2024

Art. 20.4.21000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00.

Importa o presente em mil e duzentos escudos.

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, NIF- 353331112

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Covão Lourenço

VISTO
Vereador pelo pelouro
Urbanismo e obra

CONFIRMADO
Presidente da Câmara



- Área de 406,10 m²

G.TÉCNICO C.M.S.DOMINGOS URB. DESEN. ESC: 1/1000	OBS:	<table border="1"> <tr> <td>Z</td> <td>Q</td> <td>L</td> </tr> <tr> <td>HM</td> <td>07</td> <td>10</td> </tr> </table> AFORZAMENTO DOAÇÃO Compra Ocupação Temporária	Z	Q	L	HM	07	10
	Z		Q	L				
HM	07	10						
PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino USO: Habitação Mista Área Total: 406.10m ²								

Contacto: (+238) 999 52 69



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 25 de Abril

SANTO ANTÓNIO
ASA - T: 262 11 86

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SEXTA - 26 de Abril

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SÁBADO - 27 de Abril

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

DOMINGO - 28 de Abril

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

MINDELO
Mindelo - T: 232 74 65

SEGUNDA - 29 de Abril

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

TERÇA - 30 de Abril

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

QUARTA - 01 de Maio

FARMÁCIA 2000
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11